



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.800, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 23-02 a 04-03
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Henrique Fontes
Funcionário - Matr. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.972,00 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.972,00 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Fica associado ao Elemento de Despesa 3.3.90.93.00 – indenizações e restituições, na Ação 24002401.1236100502.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, na fonte de recurso 15 – Transferência Direta FNDE.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
23 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.800, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2401	1236600501.002	3.3.90.39.00 -- Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	15	0,00	4.972,00
2401	1236100502.020	3.3.90.93.00 -- Indenizações e Restituições	15	4.972,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.972,00	4.972,00

TOTAL GERAL RS 4.972,00





Art. 2º. O exercício das funções referidas neste Decreto não implicará no recebimento de vantagens ou pagamentos de qualquer natureza ao Secretário Municipal ou aos servidores responsáveis pelo exercício das atividades.

Art. 3º. Até a contratação do Verificador Independente referido na Cláusula Vigésima Segunda, §7º, do Contrato de Programa, caberá exclusivamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e a equipe por ele designada o exercício das atividades referidas neste Decreto.

Parágrafo Único. Após a contratação do Verificador Independente, a fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto do Contrato de Programa, bem como o apoio na gestão contratual, será por ele exercida, sendo que sua contratação estará subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia,
23 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

DECRETO Nº 20.800, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.972,00 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.972,00 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Fica associado ao Elemento de Despesa 3.3.90.93.00 – indenizações e restituições, na Ação 24002401.1236100502.020 – Manutenção e Desenvolvimento



das Ações Educacionais, na fonte de recurso 15 – Transferência Direta FNDE.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
23 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2401	1236600501. 002	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15	0,00	4.972,00
2401	1236100502. 020	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	15	4.972,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.972,00	4.972,00

TOTAL GERAL R\$ 4.972,00